



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 820/2016

Data: 04 de Abril de 2016.

SÚMULA: Altera os anexos I, II e VIII da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO - I

**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**

Símbolo	Base de Comissionado		Cargos	Vagas
		Pessoal Externo		
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Planejamento e Administração	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Finanças	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Educação, Esporte e Cultura	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Saúde	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01
DAS – 20	VB	5.000,00	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DAS – 22	VB	7.875,00	Assessor Jurídico	01
DAS – 18	VB	3.000,00	Sub-Controlador	01
SUBTOTAL – DAS				09

ANEXO – II
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
		Pessoal Externo		
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Tesouraria	01
DCAI – 15	VB	2.317,12	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Tributos	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Recursos Humanos	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Compras	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Contabilidade	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Convênios	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente de Departamento de Frotas	01
DCAI – 15	VB	2.317,12	Diretor de Departamento	13
DCAI – 15	VB	2.317,12	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Cédula de Identidade.	01
DCAI - 16	VB	2.557,10	Gerente do CAE/SEFAZ e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Agência municipal do INCRA	01

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DCAI - 16	VB	2.557,10	Pregoeiro	01
DCAI - 13	VB	1.980,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI - 09	VB	1.650,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI - 14	VB	2.217,60	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI - 10	VB	1.848,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI - 09	VB	1.650,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI - 09	VB	1.650,00	Coordenador de Departamento	01
DCAI - 04	VB	1.100,00	Ouvidor Municipal	01
DCAI - 07	VB	1.287,00	Chefe de Divisão	13
DCAI - 09	VB	1.650,00	Conselheiro Tutelar*	05
DCAI - 09	VB	1.650,00	Secretário Executivo dos Conselhos ligados à Assistência Social	01
DCAI - 14	VB	2.217,60	Coordenador do CRAS	01
DCAI - 07	VB	1.287,00	Vistoriador do DETRAN	01
DCAI - 14	VB	2.217,60	Orientador Social	01
SUBTOTAL - DCAI				55

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo VIII da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

SEQUÊNCIA	SALÁRIO BASE
------------------	---------------------

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

01	880,00
02	880,00
03	1.007,60
04	1.100,00
05	1.108,80
06	1.195,70
07	1.287,00
08	1.433,52
09	1.650,00
10	1.848,00
11	1.878,80
12	1.953,23
13	1.980,00
14	2.217,60
15	2.317,12
16	2.557,10
17	3.000,00
18	3.300,00
19	3.800,00
20	5.000,00
21	4.408,80
22	7.875,00

Esta Lei produzirá efeitos retroativos a partir de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Abril de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

